

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG - 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 064/2019, celebraram o Contrato Administrativo nº 001/2020, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2020, tratado em sua Cláusula Terceira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023.

1

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

|                           |                     |   |
|---------------------------|---------------------|---|
| Órgão.....:               | 1                   | - PODER LEGISLATIVO                                     |
| Unidade.....:             | 1.01                | - CORPO LEGISLATIVO                                     |
| Sub-Unidade.....:         | 1.01.1              | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA                       |
| Função.....:              | 01                  | - Legislativa   |
| Sub-Função.....:          | 031                 | - Ação Legislativa                                      |
| Classif.                  | 0013.2002           | -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA                    |
| Orçamentária.....:        |                     |   |
| Elemento de Despesa.....: | <b>3.3.90.39.00</b> | <b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em impressoras, scanner e plastificadoras, pertencentes ao patrimônio da

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 001/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2020, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2020 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

2

Conselheiro Lafaiete, 14 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**  
**RG:**